ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021900
N° Registro	2021768
Válido até:	21/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	009.152.431-80
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ALEX DE PAULA ASSIS
ENDEREÇO:	AV. SÃO SEBASTIÃO, 10, QD. 19, LT. 02, CENTRO - ITARUMA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	009.152.431-80
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ESPERANÇA
ENDEREÇO:	ITARUMÃ-GO SENTIDO A SERRANÓPOLIS PELA GO 206, AOS 10KM VIRE A ESQUERDA, DAÍ A 1,2KM VIRE A ESQUERDA, DAÍ A 800MTS ENCONTRA-SE A SEDE., ITARUMA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	009.152.431-80
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ALEX DE PAULA ASSIS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
CARLOS EDUARDO DE JESUS	336.277.828-36	4702	CRMV - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

VEDAÇÕES:

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADAS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ÓRGÃO COMPETENTE.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL/REGISTRO.

PROMOVER A DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS A RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DE PECUÁRIA EM SISTEMA EXTENSIVO E SEMIEXTENSIVO E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

AS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS INTERNAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ MANTER A ATIVIDADE QUE UTILIZA ÁGUA NOS ESTRITOS LIMITES E PARA A FINALIDADE PREVISTA NA OUTORGA, DISPENSA DE OUTORGA OU OUTORGA PREVENTIVA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	
O INDEFERIMENTO DEFINITIVO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO, IMPLICA NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA PRESENTE LICENÇA/REGISTRO, DEVENDO O USUÁRIO COMUNICAR À SEMAD, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS AS PROVIDÊNCIAS PARA O DESCOMISSIONAMENTO DA ATIVIDADE QUE ENVOLVE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.7437330794444, -51.4262482933333	2: -18.7435167088889, -51.4260613541667	3: -18.7432642361111, -51.4262122247222	4: -18.7430354588889, -51.4268243813889
5: -18.7429919311111, -51.4272376052778	6: -18.742925845, -51.4277366686111	7: -18.7428739138889, -51.4284153394444	8: -18.7428960688889, -51.4284131572222
9: -18.742983695, -51.4284217877778	10: -18.7430679538889, -51.4284473472222	11: -18.7431456075, -51.4284888538889	12: -18.7432136711111, -51.4285447125
13: -18.7432695297222, -51.4286127761111	14: -18.7433183747222, -51.4287041588889	15: -18.7434151608333, -51.4287463311111	16: -18.7437888841667, -51.4287761261111
17: -18.7439978111111, -51.4291338825	18: -18.7439114288889, -51.42931962	19: -18.7437028813889, -51.4294756525	20: -18.7432436919444, -51.4291433366667
21: -18.7432136711111, -51.4291799169444	22: -18.7431456075, -51.4292357755555	23: -18.7430679538889, -51.4292772822222	24: -18.742983695, -51.4293028419444
25: -18.7428960688889, -51.4293114722222	26: -18.7428084425, -51.4293028419444	27: -18.7427241836111, -51.4292772822222	28: -18.7426465302778, -51.4292357755555
29: -18.7425784666667, -51.4291799169444	30: -18.7425226080556, -51.4291118533333	31: -18.7424947813889, -51.4290597936111	32: -18.7422372569444, -51.4290685175
33: -18.7419646336111, -51.4291403425	34: -18.7417511780556, -51.4293340258333	35: -18.7415699369444, -51.4297609594445	36: -18.7415459077778, -51.4298000594444
37: -18.7415332241667, -51.4298162930556	38: -18.7415029994444, -51.42985213	39: -18.7414848394444, -51.430150935	40: -18.7418293380556, -51.4306220713889
41: -18.7422434072222, -51.4312830816667	42: -18.7424979811111, -51.4316124536111	43: -18.7429747008333, -51.4324380113889	44: -18.7431945294444, -51.4327729680556
45: -18.743434495, -51.4331244486111	46: -18.7435918161111, -51.4333850502778	47: -18.7437811772222, -51.4336507869444	48: -18.7437262216667, -51.4337423486111
49: -18.7435500427778, -51.4339810069444	50: -18.7434652669444, -51.4338501047222	51: -18.7432273205556, -51.4338801594444	52: -18.7429766933333, -51.4336767544444
53: -18.7428562044445, -51.4337608883333	54: -18.7426896305556, -51.4337009836111	55: -18.7424453669444, -51.4336225725	56: -18.7422291863889, -51.4336006308333
57: -18.7420430183333, -51.4332247241667	58: -18.7418769263889, -51.4329744997222	59: -18.7418639647222, -51.4327914530556	60: -18.7419801202778, -51.4324516947222
61: -18.7419191711111, -51.4322129697222	62: -18.7415774519444, -51.4320731125	63: -18.7416202775, -51.4319080958333	64: -18.7413602394445, -51.4317792713889
65: -18.7408798391667, -51.4323268325	66: -18.7410487227778, -51.4324375597222	67: -18.7410217861111, -51.4325551386111	68: -18.7411492388889, -51.4327674852778

69: -18.7410545466667, -51.4329059219444
70: -18.7410721330556, -51.4331720197222
71: -18.7410919102778, -51.4335993805555
72: -18.7410535402778, -51.4338292377778
73: -18.7410311783333, -51.4340409777778
74: -18.7412548430556, -51.4341933375
75: -18.7414385677778, -51.4343891077778
76: -18.7417701388889, -51.4343235077778
77: -18.7418514266667, -51.43446968
78: -18.7418316772222, -51.4346503488889
79: -18.7420340272222, -51.4346719258333
80: -18.7422235658333, -51.4345355958333
81: -18.7422857566667, -51.4346474191667
82: -18.7426449130556, -51.4347954138889
83: -18.7427039325, -51.4349730297222
84: -18.7432286258333, -51.4350006158333
85: -18.7432894119444, -51.4349321555556
86: -18.7434179013889, -51.4349476536111
87: -18.7434371986111, -51.4350390858333
88: -18.7437373655556, -51.4350497241667
89: -18.7439170716667, -51.4351259186111
90: -18.7440461566667, -51.4349805005555
91: -18.7442925877778, -51.4349846472222
92: -18.7442849497222, -51.4350772652778
93: -18.7440647791667, -51.4351533972222
94: -18.7441948983333, -51.4353047616667
95: -18.7439935227778, -51.4353594886111
96: -18.7440848541667, -51.4356818391667
97: -18.7437103802778, -51.4356159641667
98: -18.7435888913889, -51.4354114433333
99: -18.7434735019445, -51.4353097613889
100: -18.7433055966667, -51.4353566497222
101: -18.7430244361111, -51.4352899769444
102: -18.7427368633333, -51.4351863713889
103: -18.7426637636111, -51.4353216208333
104: -18.7427256463889, -51.4355252761111
105: -18.7429570272222, -51.4356407186111
106: -18.7432576266667, -51.4358157855556
107: -18.7433865486111, -51.4359594522222
108: -18.7434557422222, -51.4361525780556
109: -18.7433898583333, -51.4361839091667
110: -18.7432059061111, -51.4360286252778
111: -18.7430275475, -51.4358198702778
112: -18.7427881875, -51.4359386561111
113: -18.7427985333333, -51.4361285205555
114: -18.7427177172222, -51.4362048397222
115: -18.7426680513889, -51.4359885283333
116: -18.7423115058333, -51.4360896288889
117: -18.7420005822222, -51.4358649761111
118: -18.7416351027778, -51.4356216163889
119: -18.7416068930556, -51.4356235930556
120: -18.74135932, -51.4355839463889
121: -18.7411885052778, -51.43543394
122: -18.7410154544444, -51.4354141669444
123: -18.7406652977778, -51.43553561
124: -18.7409678488889, -51.4352586227778
125: -18.7409531580556, -51.4352561716667
126: -18.7403208419444, -51.4354284561111
127: -18.7403445425, -51.4355876438889
128: -18.7397683133333, -51.4355487733333
129: -18.7396026036111, -51.4354276825
130: -18.7382561108333, -51.4355088880556
131: -18.7378769611111, -51.4360568252778
132: -18.7374327822222, -51.4364412205556
133: -18.7388929761111, -51.4375832627778
134: -18.7408498513889, -51.4402698191667
135: -18.7412695880556, -51.4412187888889
136: -18.7413259805556, -51.4413350488889
137: -18.7413579291667, -51.4413651780556
138: -18.7420190544444, -51.4406475361111
139: -18.7427569775, -51.4407661444444
140: -18.7428500752778, -51.4409498652778
141: -18.7432512211111, -51.4409043586111
142: -18.7436383294444, -51.4407917511111
143: -18.7442907319444, -51.4405111922222
144: -18.7446576411111, -51.4405188975
145: -18.7451659938889, -51.4405158372222
146: -18.7454373216667, -51.4404652963889
147: -18.7458048633333, -51.4404112691667
148: -18.7459846616667, -51.4403065308333
149: -18.7459945472222, -51.440276565
150: -18.74607325, -51.4400207972222
151: -18.746094455, -51.4394623136111
152: -18.7463606852778, -51.4391048838889
153: -18.7464269558333, -51.4387544619444
154: -18.7469765683333, -51.4382439975
155: -18.7473417022222, -51.4380111997222
156: -18.7477649975, -51.4378856086111
157: -18.7482685972222, -51.4377043341667
158: -18.7482865108333, -51.4375491338889
159: -18.7485230888889, -51.4368278555555
160: -18.7486918044444, -51.4365213991667
161: -18.7488776275, -51.4361726725
162: -18.7490933680556, -51.4358969230555
163: -18.7496015319444, -51.4352461411111
164: -18.749369835, -51.4350169327778
165: -18.7486251780556, -51.4348570511111
166: -18.7482742086111, -51.4345493877778
167: -18.7479089911111, -51.4342177538889
168: -18.7478421627778, -51.4334174747222
169: -18.7482916177778, -51.4326218436111
170: -18.7485007594445, -51.4321202433333
171: -18.7485003536111, -51.4320396944444
172: -18.7485114269445, -51.4318353977778
173: -18.7483615730556, -51.4316787672222
174: -18.7479578872222, -51.4314515805556
175: -18.7482995308333, -51.4306512505555
176: -18.7480088575, -51.4303982855555
177: -18.7486765538889, -51.4296891866667
178: -18.7484587144444, -51.4295350988889
179: -18.7437330794444, -51.4262482933333

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA

TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.739058775, -51.4256173294444
2: -18.7389939202778, -51.4256542236111
3: -18.7386158847222, -51.4256748094444
4: -18.7381781791667, -51.4257116130555
5: -18.7380599277778, -51.4257124627778
6: -18.7376762763889, -51.4258501061111
7: -18.7372669277778, -51.4262711055555
8: -18.7372482880556, -51.4262867869444
9: -18.7367301544444, -51.4266939897222
10: -18.7364051736111, -51.4270513733333
11: -18.7362314455556, -51.4271516405556
12: -18.7359840658333, -51.4274214102778
13: -18.7359624969444, -51.4274424769444
14: -18.7359387425, -51.4274610472222
15: -18.7356843630556, -51.4276382577778
16: -18.7355189586111, -51.4278252894444
17: -18.7351275058333, -51.4281850833333
18: -18.7347213436111, -51.4285768536111
19: -18.7344518677778, -51.4287746372222
20: -18.7344360083333, -51.4287869833333
21: -18.7344329675, -51.4287885094444
22: -18.7344288083333, -51.4287915619444
23: -18.7344259058333, -51.4287920530556
24: -18.7343879997222, -51.4288110761111
25: -18.7343395497222, -51.4288244205556
26: -18.7345772502778, -51.4300281861111
27: -18.7355784083333, -51.4296531725
28: -18.7356016422222, -51.4297289305556
29: -18.7376049627778, -51.4289733919445
30: -18.7387891994444, -51.4285307641667
31: -18.7382039194444, -51.4314443744444
32: -18.7380205894444, -51.4318596544444
33: -18.7396558694444, -51.4336502144444
34: -18.7397522266667, -51.4337560452778
35: -18.7401272302778, -51.4337327269444
36: -18.7403044297222, -51.4336480819444
37: -18.7402663372222, -51.4328444658333
38: -18.7402507444444, -51.4327320066667
39: -18.7401523288889, -51.4324332841667
40: -18.7399946194444, -51.4318103869444
41: -18.7401695883333, -51.4309307338889
42: -18.7401833794444, -51.43090489
43: -18.7401815638889, -51.4308714758333
44: -18.740181545, -51.4308593591667
45: -18.7401805469444, -51.4308485875
46: -18.7401842825, -51.4308249363889
47: -18.7401866722222, -51.4308020361111
48: -18.7401892263889, -51.4307895816667
49: -18.7401994616667, -51.4307581544444
50: -18.7403381847222, -51.4303978988889
51: -18.7403641913889, -51.4303539275
52: -18.7403782344444, -51.4303357963889
53: -18.7406691866667, -51.4299908208333
54: -18.7407111538889, -51.4299115280556
55: -18.7411046202778, -51.4293542069445
56: -18.7414312394444, -51.4286072713889
57: -18.7414529066667, -51.4285519705556
58: -18.7415960225, -51.4279810422222
59: -18.7416046955556, -51.4279572508333
60: -18.7418601083333, -51.4273255413889
61: -18.7419136575, -51.4272046397222
62: -18.74202616, -51.4267021905556
63: -18.7420337819444, -51.4266873047222
64: -18.7420571255556, -51.4262045744444
65: -18.7419120980556, -51.4260334608333
66: -18.7417385886111, -51.425877875
67: -18.7415516583333, -51.4257650822222
68: -18.7414103208333, -51.4258118536111
69: -18.7413400780556, -51.4257033177778
70: -18.7412641422222, -51.4258430380555
71: -18.7411565680556, -51.4258747547222
72: -18.7411119066667, -51.4257991783333
73: -18.7411979652778, -51.4256968355556
74: -18.7410073916667, -51.4257187694445
75: -18.7409006419444, -51.4255684472222
76: -18.7408049819444, -51.4255421025
77: -18.7397389008333, -51.4255888483333
78: -18.739058775, -51.4256173294444

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **0ISXLB8XT2ZG325**

Documento emitido em: **21 de Setembro de 2021 às 18:00:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=0ISXLB8XT2ZG325**